

11	Thais Teizen	70	15	10	00	95
12	Ana Maria de Sant'Ana	70	07	10	08	95
13	Regina Marta Cereda Lima	70	20	05	00	95
14	Marcos César Pavani Parolin	70	05	10	10	95
15	Marcos Ribeiro de Barros	70	09	05	10	94
16	Paul Marques Ivan	70	16	05	02	93
17	Marilda Watanabe de Mendonça	70	10	10	02	92
18	Daniela D'Andrea Vaz Ferreira	70	07	05	10	92
19	Marcelo José Magalhães Bonicio	70	02	10	10	92
20	Luciano Correa de Toledo	70	13	05	04	92
21	Cléa Borges de Paula Delgado	70	07	10	04	91
22	Romualdo Baptista dos Santos	70	06	05	10	91
23	Olavo José Justo Pezzotti	70	11	10	00	91
24	Marília de Carvalho Macedo Guaraldo	70	14	05	02	91
25	Fernando Franco	70	16	05	00	91
26	Paulo Roberto Vaz Ferreira	70	07	05	08	90
27	José Luiz de Queiroz	70	10	10	00	90
28	Nadyr Maria Salles Seguro	70	15	05	00	90
29	Lucia de Almeida Leite	70	09	10	00	89
30	Marina Mariane de M. Rabahie	70	05	10	04	89
31	Liliane Kiyomi Ito Yshikawa	70	07	05	06	88
32	Elisabete Nunes Guardado	70	11	05	02	88
33	Paulo Henrique Silva Godoy	70	08	02	08	88
34	Cosme de Oliveira	70	03	10	04	87
35	José Carlos da Silva Alves	70	07	10	00	87
36	Margarida Maria Pereira Soares	70	07	05	05	87
37	Mônica Mayumi Eguchi	70	05	10	02	87
38	Maria Regina Macri	70	11	05	00	86
39	Paulo Sergio Cantieri	70	03	10	02	85
40	Paola de Almeida Prado	70	05	10	00	85
41	Miriam Regina Cabral Aurélio	70	03	10	02	85
42	José Borges da Silva	70	03	10	02	85
43	Sonia Romão da Cunha	70	04	10	00	84
44	Silvia Vaz Domingues	70	08	05	00	83
45	Sueli Jorge	70	07	05	05	82
46	Reinaldo Passos de Almeida	70	01	10	00	81
47	Maria Rita de Carvalho	70	01	06	04	81
48	Teresa Cristina Della M.Kodama	70	01	05	04	80
49	Maria Bernadete Bolsoni Pitton	70	02	05	02	79
50	Isa Nunes Umburanas	70	04	05	00	79
51	Mônica Maria Russo Zingaro F.Lima	70	06	03	00	79
52	Márcia William Esper	70	00	05	02	77
53	Silvio Carlos Telle	70	01	05	00	76
54	Martha Cecilia Lovisio	70	01	05	00	76
55	Célia Maria Cassola	70	01	05	00	76
56	Elpidio Mario Dantas Fonseca	70	00	00	06	76
57	Maria da Penha Mileo	70	01	05	00	76
58	Maria Beatriz N.da S.M.Lazzarini	70	05	00	00	75
59	Cecilia Brenha Ribeiro	70	05	00	00	75
60	Mônica Esposito de M.Almeida Ribeiro	70	02	01	00	73
61	Suely Figueiredo Guedes	70	00	00	00	70
62	Cláudia Fernandes Rosa	07	00	00	00	07
63	Rosely Sucena Pastore	00	00	00	00	00
64	Marcio Aparecido de Oliveira	00	00	00	00	00
65	Ângela Mansor de Rezende Ferraz Cunha	00	00	00	00	00
66	Jussara Maria Rosin Delphino	00	00	00	00	00
67	Célia Almendra Rodrigues	00	00	00	00	00
68	Leda Afonso Salustiano	00	00	00	00	00

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS****(Artigo 15 do Decreto n.º 28.397, de 18.05.88)****PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL III PARA NÍVEL IV**

01	ANTIGUIDADE	ROSELY SUCENA PASTORE
02	MERCIMENTO	VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
03	ANTIGUIDADE	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
04	MERCIMENTO	RENATO BERNARDI
05	ANTIGUIDADE	ANGELA MANSOR DE REZENDE FERRAZ CUNHA
06	MERCIMENTO	MILTON DEL TRONO GROSCHKE
07	MERCIMENTO	ALEXANDRE MOURA DE SOUZA(Suplente)
08	MERCIMENTO	VALÉRIA CRISTINA FARIAS(Suplente)

Processo: GDOC n.º 18575-489336/2007(CPGE-0330/2007)

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Localidade: São Paulo

Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, correspondente ao 2º semestre de 2007 (condições existentes em 30/06/2007) - do Nível IV para o Nível V - RECURSOS

Relatora: Conselheira Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes

PAULO VICTOR FERNANDES - CPGE 4517/2006

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 025/02/08: o Conselho deliberou, por maioria de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, acrescentando sete pontos no item II, totalizando 99 pontos. Vencidos, parcialmente, a Relatora e os Conselheiros Paulo de Tarso Neri; Thiago Luis Santos Sombra; Leila D'Auria Kato e Ana Cristina Leite Arruda.

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR MERCIMENTO****PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV PARA o NÍVEL V**

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
01	Haroldo Tucci	70	23	10	10	113
02	Maria Helena Boendia M.de Biasi	70	18	10	10	108
03	Enio Moraes da Silva	70	22	05	10	107
04	Mirian Gonçalves Dilguerian	70	15	10	10	105
05	Iso Chaitz Scherkerkowitz	70	18	05	10	103
06	Décio Grisi Filho	70	23	10	0	103
07	Nelson Lopes de Oliveira Ferreira Jr.	70	17	05	10	102
08	Silvia Helena Furtado Martins	70	10	21	10	101
09	Paulo Henrique Moura Leite	70	11	10	10	101
10	Clayton Eduardo Prado	70	16	05	10	101
11	Patrícia Ulson Pizarro Werner	70	16	10	04	100
12	Paulo Victor Fernandes	70	09	10	10	99
13	Mercedes Cristina Rodrigues Vera	70	19	05	05	99
14	Márcia Regina Bonavina Ribeiro	70	15	10	03	98
15	Yara de Campos Escudeiro Paiva	70	12	05	10	97
16	Lucia Cerqueira Alves Barbosa	70	07	10	08	95
17	Cristina Margarete W. Mastrobuono	70	08	10	07	95
18	Messias José Lourenço	70	04	10	10	94
19	Suzana Maria Pimenta C. P. Frederighi	70	15	05	04	94
20	Raquel Barbosa	70	10	10	0	92
21	Ana Paula Zomer Sica	70	15	0	07	92
22	Mônica Tonetto Fernandez	70	13	05	03	91
23	Renato Kenji Higa	70	15	05	0	90

24	Marily Diniz do Amaral Chaves	70	09	10	0	89
25	Mara Christina F. Stefam	70	08	10	0	88
26	Martha Coelho Messeder	70	07	05	04	86
27	Cyro Saadeh	70	06	05	3,5	84,5
28	Ana Luiza Zimmermann L. Simões	70	06	05	0	81
29	Nelson Finotti Silva	70	10	0	0	80
30	Helois Beluomini Lombe Martinez	70	04	05	0	79
31	José Correa Carlos	70	04	05	0	79
32	Walter José Rinaldi Filho	70	06	0	02	78
33	Tânia Mara Fernandez Martins	70	01	05	0	76
34	Lorette Garcia Sandeville	63	0	10	2	75
35	Tânia Ormeni Franco	70	0	5	0	75
36	Helois Pereira de A. Martins	70	0	4	0	74
37	Cristina Duarte Leite Prigenzi	70	2	01	0	73
38	Lyllian Gonçalves	63	0	05	0	68
39	Rosa Maria Martins de França	07	0	0	0	07
40	Luis Antonio da Silva Duarte	0	0	0	0	0
41	Mary Chekmenian	0	0	0	0	0
42	Marília Pereira Gonçalves Cardoso	0	0	0	0	0
43	Beatriz Correa Netto Cavalcanti	0	0	0	0	0
44	Otavio Augusto Moreira D'Elia	0	0	0	0	0
45	Eduardo Marcio Mitsui	0	0	0	0	0
46	Cicero Passos da Silva	0	0	0	0	0
47	Carmen Magali Cervantes Griselli	0	0	0	0	0

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS****(Artigo 15 do Decreto n.º 28.397, de 18.05.88)****PROCURADOR DO ESTADO NÍVEL IV PARA NÍVEL V**

01	MERCIMENTO	HAROLDO TUCCI
01	ANTIGUIDADE	LUIS ANTONIO DA SILVA DUARTE
02	MERCIMENTO	MARIA HELENA BOENDIA M.DE BIASI
02	ANTIGUIDADE	MARY CHEKMENIAN
03	MERCIMENTO	ENIO MORAES DA SILVA
04	MERCIMENTO	MIRIAN GONÇALVES DILGUERIAN (SUPLENTE)
05	MERCIMENTO	ISO CHAITZ SCHERKERKOWITZ (SUPLENTE)

PROCESSO: GDOC n.º 18575-652317/2004  
INTERESSADO: CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Regulamenta a realização do concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, nos termos da legislação vigente.

RELATORA: Conselheira Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 026/02/08: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, converter o julgamento em diligência, fixando o prazo de até 29 de fevereiro de 2008, para apresentação de sugestões. Será publicado comunicado específico.

PROCESSO: CPGE N.º 017/2008

INTERESSADO: CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado Substituto para Procurador do Estado Nível I, correspondente ao 1º semestre de 2008, condições existentes em 31/12/2007.

RELATOR: Conselheiro Marcio Coimbra Massei

REVISOR: Conselheiro Thiago Luis Santos Sombra

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 027/02/08: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e do Revisor, homologar a lista de classificação por merecimento e a de provimento de cargos:

FREDERICO JOSÉ FERNANDES ATHAYDE	Merecimento
RODRIGO MANOEL CARLOS CILLA	Antiguidade
MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO	Merecimento
CAROLINA FERRAZ PASSOS	Antiguidade
ROJAS SANCHES JUNQUEIRA	Merecimento
PRISCILA REGINA DOS RAMOS	Antiguidade
ANTONIO AUGUSTO BENNINI	Merecimento
MARCELO TREFIGLIO MARÇAL VIEIRA	Antiguidade
LUIZ FERNANDO ROBERTO	Merecimento
DEBORA SAKAMOTO	Antiguidade
CARLOS CARAM CALIL	Merecimento
VANDERLEI ANIBAL JUNIOR	Antiguidade

PROCESSO: GDOC n.º 18577-2965/2005 (quatro volumes)  
(Protocolo nr. COR-003/2005)

INTERESSADO: Procuradoria de Assistência Judiciária da Capital

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Apuração preliminar a respeito de conduta no exercício de suas funções de Procurador do Estado (J.RG)

RELATORA: Conselheira Elza Masako Eda

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 028/02/08: o Conselho deliberou, por unanimidade, opinar pela absolvição do Sindicado, nos termos do voto da Relatora.

**PROCURADORIA JUDICIAL****Comunicado**

Ata do sorteio realizado em 31-1-2008.

Realizado o sorteio para escolha dos membros da Comissão do XXIX Concurso para Estagiários da Procuradoria Judicial, foi apurado o seguinte resultado:

01 Alessandra Obara Soares da Silva

02 Adalberto Robert Alves

03 Liliane Kiyomi Ito Ishikawa

04 Lucia Cerqueira Alves Barbosa

05 Rita Kelch

06 Marialice Dias Gonçalves

07 Renato Kenji Higa

08 Antonio Agostinho da Silva

09 Fabiana Mello Mulato

10 Rogerio Ramos Batista

11 Milton Del Trono Grosche

12 Salvador José Barbosa Júnior

13 Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

14 Tathiana de Haro Sanches Peixoto

15 Rodrigo Augusto de Carvalho Campos

16 Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas

Fica, portanto, constituída a Comissão pelos Procuradores Alessandra Obara Soares da Silva, Adalberto Robert Alves, Liliane Kiyomi Ito Ishikawa e Lucia Cerqueira Alves Barbosa, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designa como Presidente da Comissão a Procuradora do Estado Alessandra Obara Soares da Silva, que coordenará os Trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

**PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO****Despacho da Procuradora Chefe, de 31/01/2008**

Processo PR-1 n.º 1236/2004 - III Volume- "Em conformidade com a cláusula 2ª do Contrato de fornecimento de recortes de ações judiciais publicadas no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo e da União, e com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores e no § 8º do artigo 62 da Lei Estadual n.º 6.544/89, a empresa AASP - Associação dos Advogados de São Paulo faz jus ao reajuste anual do valor dos serviços contratados, conforme demonstrativo de cálculos de fls.849 elaborado pela Diretoria do Serviço de Finanças desta Unidade, que eleva o valor mensal para R\$2.308,82, contudo, através do documento de fls.850, a referida empresa renunciou ao reajuste a que teria direito com a aplicação do índice previsto em contrato e, inalterado, o valor mensal permaneceu R\$2.212,00, para o período de 20/12/07 a 19/12/08".

**PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA****DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO****Termos Aditivos**Extrato do 1º termo aditivo de prorrogação e reajuste  
Processo: PR/4 18790-698830/2006  
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba  
Contratado: M&M Printers Comércio de Equipamento de Informática  
Objeto: Locação de máquina copiadora com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de toner.  
Valor mensal: R\$ 190,00, reajustado de acordo com cláusula contratual, a partir de 20/12/07.  
Vigência: 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2008.

Extrato do 1º termo aditivo de prorrogação e reajuste dos contratos: 18060-0001, 18602-0002 e 18700-1516.

Processo: PR/4 18786-817880/2006

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba  
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
Objeto: Prestação de serviços de malote da Procuradoria Regional de Sorocaba, Subprocuradoria de Botucatu e Seccional de Avaré.

Valor mensal: R\$ 6.960,00

Vigência: 20 de dezembro de 2007 a 19 de dezembro de 2008.

Extrato do 3º termo aditivo de acréscimo do número de assinaturas

Processo: PR/4 16645-445018/2007

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba  
Contratado: AASP - Associação dos Advogados de São Paulo

Objeto: prestação de serviços de diários oficiais do Estado e da União.

Valor mensal com acréscimo de 01 assinatura: R\$ 999,00

Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2008.

**Transportes Metropolitanos****GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução STM - 2, de 1-2-2008***Autoriza a utilização, em caráter excepcional, do Cartão Lazer - BLA, no dia 5-2-2008*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos resolve:

Artigo 1º - Autorizar a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, a aceitar, excepcionalmente, no dia 5 de fevereiro de 2008, o bilhete eletrônico Cartão Lazer - BLA, instituído pela Resolução STM N.º 76, de 24 de outubro de 2007.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.